



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

Terça-feira • 3 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Freitas de Santana Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQ1OTZEMZHCMZLENTNFMK

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

“ Concede licença sem vencimento a servidor público municipal de Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

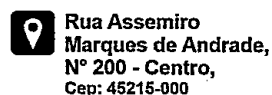
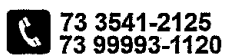
Art. 1º Conceder licença sem vencimento, ao servidor **JOSIMAR ARAÚJO FROIS**, motorista, matrícula 225305, lotada na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal



www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município - UFPM, para Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com as disposições do artigo 229, §2º, da Lei Complementar nº 004/2017, o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPM, para o Exercício de 2023, fica estabelecido em R\$2,04 (dois reais e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

“ Determina a renumeração dos decretos, portarias, ofícios e comunicados internos, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de zerar a numeração dos decretos, portarias, ofícios e comunicados internos.

DECRETA:

Art. 1º Determina a renumeração dos decretos, portarias, ofícios e comunicados internos, expedidos a partir de 03 de janeiro de 2023, a iniciar-se do número 001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br